



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de Banco de Imagens, com acesso pela internet, em site especializado com filtro de busca de imagens, com disponibilidade de download de 25 (vinte e cinco) imagens por mês (acumuláveis).
- 1.2. **Prazo de vigência da contratação:** O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos contados do aceite da nota de empenho.
- 1.3. Código SIASG: 23108.

#### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (JUSTIFICATIVA)

- 2.1. A Assistência de Comunicação Visual tem como atividades principais a criação de projetos de identidade visual, logomarcas, leiautes, projetos e peças gráficas e digitais para todas as unidades da Justiça Eleitoral do Paraná, que necessitem divulgar ações, projetos e eventos internos e externos. Para a execução dessas atividades, a Assistência de Comunicação Visual depende da utilização de um Banco de Imagens capaz de fornecer imagens de boa qualidade, com filtro de busca que diferencie os tipos de imagens (fotografias, ilustrações e vetores) para que os trabalhos possam ser desenvolvidos com características profissionais e dentro das normas de direitos autorais prevista na Lei 9.610/1998, artigo 7º inciso VII.

#### 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

- 3.1. **Das obrigações da contratada:**
  - 3.1.1. Disponibilizar ininterruptamente o acesso e uso das imagens;
  - 3.1.2. Não interromper a prestação dos serviços;
  - 3.1.3. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

#### 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. **Subcontratação:** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. **Participação de Pessoa Física:** será admitida a participação de pessoa física, conforme IN SEGES Nº 116/2021.

- 4.3. **Participação de Consórcio:** não será permitida a participação de consórcio, conforme art. 8º da Portaria DG TRE-PR 591/2022.

## 5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. **Condições de entrega:** a contratada deverá disponibilizar o acesso para a contratante, mediante liberação de login e senha no prazo de 1 (um) dia útil, contado do aceite da nota de empenho.
- 5.1.1. Os dados de login e senha deverão ser enviados para o email scv@tre-pr.jus.br.

## 6. DO MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados para tal fim ou, na falta destes, pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).
- 6.4.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal/gestor emitirá notificações para a correção, determinando prazo para a correção.
- 6.4.2. O fiscal/gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.
- 6.5. O gestor da contratação deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

- 7.1. **Do recebimento do objeto:**
- 7.1.1. **Do recebimento provisório:** será realizado pela Assistência de Comunicação Visual no ato do recebimento de login e senha.
- 7.1.2. **Do recebimento definitivo:** será realizado pela Assistência de Comunicação Visual, no prazo de 1 (um) dia útil contado do recebimento provisório, mediante termo padrão adotado por este Tribunal e verificação da conformidade de todas as especificações constantes neste Termo de Referência e atendimento às exigências contratuais.

- 7.2. Do pagamento:** o pagamento será processado em parcela única, após o recebimento do objeto.

## **8. DA PROTEÇÃO DE DADOS**

- 8.1.** As partes devem cumprir fielmente o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2018.
- 8.2.** A não observância das normas relativas à privacidade de dados pessoais, no contexto da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 e dos demais normativos mencionados neste contrato, caracteriza falta e enseja MULTA DE 10% do valor total do contrato.
- 8.3.** É vedado o compartilhamento dos dados pessoais coletados ou repassados em razão da execução deste contrato com terceiros, bem como sua utilização para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1.** Dúvidas poderão ser sanadas com a Assistência de Comunicação Visual, por meio do telefone (041) 3330-8300 ou pelo e-mail [scv@tre-pr.jus.br](mailto:scv@tre-pr.jus.br).